

MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Colar Cervical de Resgate PP (Polietileno de alta densidade)	03	R\$ 31,79	R\$95,37
Colar Cervical de Resgate P (Polietileno de alta densidade)	03	R\$ 31,79	R\$ 95,37
Colar Cervical de Resgate M (Polietileno de alta densidade)	03	R\$ 31,79	R\$95,37
Colar Cervical de Resgate G (Polietileno de alta densidade)	03	R\$ 31,79	R\$ 95,37
Colar Cervical de Resgate Infantil PP (Polietileno de alta densidade)	03	R\$ 19,49	R\$ 58,47
Colar Cervical de Resgate Infantil P (Polietileno de alta densidade)	03	R\$ 19,49	R\$ 58,47
Colar Cervical de Resgate Infantil M (Polietileno de alta densidade)	03	R\$ 19,49	R\$ 58,47

4

densidade)			
Colar Cervical de Resgate Infantil G (Polietileno de alta densidade)	03	R\$ 19,49	R\$ 58,47
Kit Imobilizador de Cabeça impermeável para resgate (tipo Head Block)	03	R\$ 90,00	R\$ 270,00
Manta Térmica para resgate (manta de isolamento térmico de Pelicula de Polimero Aluminizado, resistente a água, vento e atrito com solo)	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
Cinto Aranha Adulto para prancha de resgate	03	R\$ 67,63	R\$ 202,89
Tala Imobilizadora para resgate de Papelão (Pacote com 10 unidades) Tamanho P	02	R\$ 15,75	R\$ 31,50
Tala Imobilizadora para resgate de papelão (pacote com 10 unidades) Tamanho M	02	R\$ 15,86	R\$ 31,72
Tala Imobilizadora para resgate de Papelão (Pacote com 10 unidades) Tamanho G	02	R\$ 19,52	R\$ 39,04
Mochila de medicamentos (Padronizada SAMU na cor azul marinho, aplicação símbolo do SAMU. Térmica,	02	R\$ 270,50	R\$ 541,00

4

<p>impermeável, fechamento com zíper, 2 alças de mão e 2 alças de costas, revestimento interno plastificado, Lado 1 contendo 3 bolsos, lado 2 contendo 9 bolsos em 3 carreiras tipo colmeia de 3 bolsos com subdivisão para ampolas)</p>			
<p>BORNAL DE PERNA: a) confeccionada em tecido tipo Rip Stop, cor azul marinho, com símbolo do Samu, com enchimento de EVA e forro 100% poliéster; b) deverá ter fita gorgurão com vinco central na cor da peça em toda sua circunferência e seu fechamento superior se dará por portinhola com velcro c) toda peça deverá ser costurada com pesponto 1 agulha ponto fixo; d) seu bolsão deverá ter área útil de 26 cm de altura por 17 cm comprimento, com um fole de 3,5 cm de largura, para utilização terá em sua parte traseira correia 50 mm, sendo uma no sentido vertical para prender no cinto e outra no sentido horizontal para contornar a coxa; e) no lado direito de quem veste terá bolso sobreposto com fechamento por portinhola com velcro de 12 cm de altura por 5 cm de largura tendo em seu lado direito de quem veste um porta caneta de elástico embutido na lateral; f) no lado esquerdo, bolso sobreposto de elástico 100 mm com tira de elástico 25 mm com velcro; g) na parte superior para fechamento o mesmo servirá</p>	<p>02</p>	<p>R\$ 140,00</p>	<p>R\$280,00</p>





Prefeitura de
Hulha Negra

para colocação de tubo de spray: h) na parte frontal inferior levará um bolso sobreposto em tecido duplo com fechamento por zíper nylon, com fole de 2.5 cm de área útil, no tamanho de 15 cm de largura por 9 cm de altura.			
Lanterna de cabeça (Led, regulagem de foco, duas baterias recarregáveis, dimensões: Comprimento 6 cm, diâmetro da lente 2,5 cm, diâmetro da frente 4,5 cm, Carregador bivolt 110/220)	02	R\$128,00	R\$ 256,00
TOTAL			R\$ 2.482,51

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa 3015.

2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso 7, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

Compra de material para resgate pré- hospitalar, a serem utilizados na ambulância de resgate de urgência e emergência, dando aos socorristas melhor agilidade no resgate, assegurando ao paciente mais eficiência e eficácia no atendimento.



Prefeitura de
Hulha Negra

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.
- 4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.
- 4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.
- 4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.
- 4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.
- 4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.
- 4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)
- 4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 2.482,51 apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A empresa contratada entregará os equipamentos solicitados no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 dias, após a confirmação.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.
- 7.2.** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.
- 7.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.
- 7.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

- 8.1.1.** Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.
- 8.1.2** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.
- 8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- 8.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- 8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 8.1.6** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.





www.hulhanegra.rs.gov.br

Prefeitura de
Hulha Negra

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra, 05 de dezembro de 2024.


Elias Scoto Ritta
Secretário de Saúde